

PMLPRE624/19

A quem interessar possa!

Faço saber que, tendo em vista o contido no item 10.3.2 deste edital:

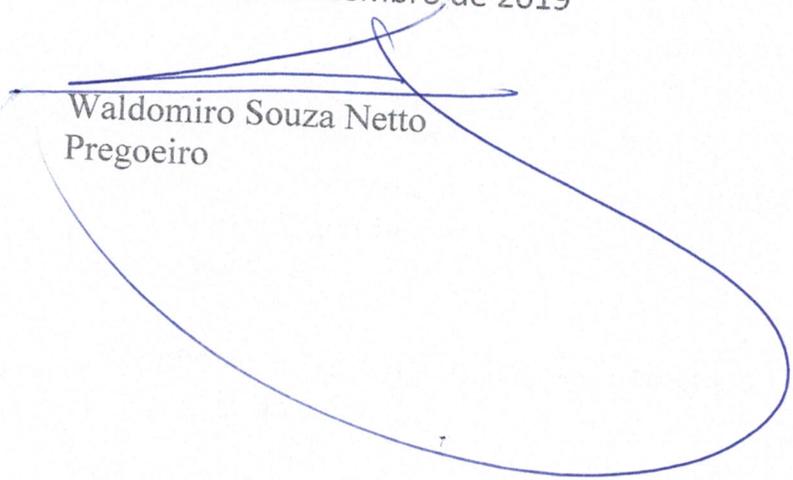
10.3.2 - Alvará de funcionamento para depósito de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil.

Tal exigência só será necessária se a empresa possua depósito específico em local diferente ao da sede.

Neste caso, a manifestação do licitante é suficiente para a não apresentação da exigência do item 10.3.2, na forma da lei.

Os licitantes que reclamaram deste item do edital já foram orientados.

Laguna, 09 de dezembro de 2019


Waldomiro Souza Netto
Pregoeiro